



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**DECRETO Nº 026/2020.**

**SÚMULA:** "CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO PROFISSIONAL (AVANÇO HORIZONTAL) AOS SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL *JOÁS FERRAZ MICHETTI* NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido Progressão por Desempenho Profissional (avanço horizontal) para os (as) servidores (as) efetivos relacionados (as) neste artigo, por cumprirem as exigências expressas nos artigos 65, 67 §1º e 69 da Lei Complementar nº 08/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município; assim sendo, os(as) mesmos(as) serão enquadrados(as) nas referências conforme abaixo:

Matricula	Servidor (a)	Grupo Ocupacional	Referência Anterior	Referência Atual
20665	Aparecido do Prado	GOO/3	C	D
20633	Dalva Francuso	GOA/3	C	D
20674	Sinésio Barbosa	GOA/4	C	D
20660	Elis Regina Pereira Biscaro	GOA/4	C	D
20661	Nara Eluza Morais Silva	GOA/4	C	D
1061	Valdir Belisário	GOO/3	E	F
20820	Fabiane de Souza	GOO/1	B	C
20824	Alessandra Dominato Ferreira Coutinho	PTGOO/1	B	C
20821	Luciane de Souza	GOO/1	B	C
20822	Cleuza Bernadete Euzébio Martins	GOO/1	B	C
1411	Maria José da Silva Ferraz	GOO/1	D	E
20823	Heliton Silvio dos Santos	GOO/1	B	C
20815	Jose Rafael de Souza	GOO/1	B	C
20817	Maria Neuci Anhaia Silva	GOO/1	B	C
3881	Gilmar Egídio Pereira	GOA/4	C	D

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2020.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**

Prefeito Municipal